



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 548

de 23/10/14 fl.

ALICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 3957

FL. 36

Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014

Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 149/2014

Processo LC n.º 636 - Homologado em 20/10/2014

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA TÂNIA INÊS BENDER - MEI

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, a empresa **TÂNIA INÊS BENDER - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.586/0001-05, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Tânia Inês Bender, portadora do CPF sob nº 053.217.659-60 residente e domiciliado no Município de Pato Bragado - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas com famílias do Programa PAIF, junto ao CRAS, e com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, cujos quais deverão atender as especificações mínimas constantes na tabela abaixo:

LOTE 04: LEITE E DERIVADOS				Valor
Teto Máximo do Lote: R\$ 10.384,00				Unitário
Item	Quant.		Produto	
01	500	Lt	iogurte integral, embalagem de 01 lt., Marca Laticínios Bender	R\$ 3,00
02	1800	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro. Marca Laticínios Bender	R\$ 1,90
03	180	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado. Marca Laticínios Bender	R\$ 18,00

- *As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista do Programa.
- * O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;
- * O produto ofertado deverá ter data de fabricação.
- * Uma vez solicitado os produtos, a empresa Promitente Contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- * Os produtos ofertados deverão ser de boa aparência e qualidade.
- * Os produtos a serem entregues ofertados deverão atender as características mínimas citadas no Proposta de Preços apresentada;
- *O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e Validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, Endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação Sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável Quando necessário.

* Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). O valor unitário dos produtos, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE. **(BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0859-1 – CONTA CORRENTE 29816-6)**

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 149/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 149/2014.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2057 – Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF

3.3.90.30.07.6036 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - F 752

082441500.2069 – Piso Paranaense de assistência Social

3.3.90.30.07.6037 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 765

3.3.90.30.07.6038 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 765

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIÁ

3.3.90.30.07.6039 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.07.5905 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1385/2013.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Arnildo Rieger


TÂNIA INÊS BENDER MEI

Tânia Inês bender – EMPRESA PROMITENTE